

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.0170 de 2000
Noêmia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

164



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE PROJETO DE LEI. 01 - PLS
AS COMISSÕES DE: 09 MAI 2000
Comissão de Justiça
Comissão de Educação e Cultura
Comissão de Planejamento
PRESIDENTE

01 - PLS
01-0170/2000

7

Denomina Creche Municipal localizada na Vila Élide - Distrito de Cidade Ademar.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 27 DEZ 2001 ★
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Creche Municipal Palmira dos Santos Abrante", o equipamento social da Secretaria da Assistência Social - SAS, situada na Rua Francisco de Alvarenga, 451, Vila Élide - Distrito de Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Italo Cardoso
ITALO CARDOSO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 08 MAI 2002 ★
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO
09 MAI 2000 ★
18:10h.
- 01 10 -